



GRANDE LEILÃO DE TERCEIROS

Edital 001/2025

Data: 24 de janeiro de 2025 Hora: 10:00h

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, na Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió-AL.

OSMAN SOBRAL E SILVA Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o n° 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da Comitente, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O leilão, será realizado de forma PRESENCIAL e ONLINE, no caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, voltará o lote com o último lance ofertado, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão em dinheiro, PIX (CHAVE CPF: 164.023.324-53) ou transferência eletrônica, porém os lotes que forem arrematados de forma on-line, terão um tempo estimado de 20min para conclusão da caução de 20%, no caso do não pagamento da caução o arrematante terá seu cadastro cancelado na plataforma do leilão e o lote voltará ao lance anterior.

4ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

5ª.) Todos os bens encontram-se à disposição para vistoria prévia, todos os dias na sede de nossa agência, que será acompanhada por um funcionário, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos bens deste leilão, que serão leiloados no estado em que se encontram e sem garantia.

6ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

7ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

8ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após receber a liberação do leiloeiro para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o 20º (vigésimo) dia, sob pena da perda do bem arrematado, retornando o lote para leilão.

9ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

10ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCEAL 006